



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 044/2023

Indico a Instituição do Plano de Resiliência no Município de Maracanaú e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Resiliência no Município de Maracanaú.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por resiliência a capacidade dos indivíduos, das comunidades, das instituições, das empresas e dos sistemas de um município de sobreviver, adaptar-se e crescer, independentemente dos tipos de estresses crônicos e choques agudos que vivenciam.

Art. 3º O Município de Maracanaú buscará tornar-se referência em resiliência urbana na América Latina até o ano de 2030, por meio dos seguintes temas, com seus respectivos objetivos:

I – mobilidade urbana: a) possuir um serviço de transporte público satisfatório que atenda a todos, bem como na quantidade adequada a cada região do Município de Maracanaú;

b) incentivar modais alternativos.

c) possuir acessibilidade universal eficiente a estruturas públicas em vias, espaços e acessos;

II – legalização de terras, devendo possuir um processo claro e bem estruturado de regularização fundiária, no qual todas as partes interessadas têm suas necessidades atendidas e seu papel na construção de soluções, reforçando a confiança mútua, de forma a garantir o acesso universal aos serviços básicos;

III – prevenção de risco:

a) possuir uma gestão de risco de desastres que promova a sua redução, principalmente, em caso de inundação, alagamento e deslizamento;

b) garantir infraestrutura adequada às famílias que residem em áreas de risco elevado por meio da fiscalização, da prevenção de ocupações, do monitoramento das áreas de risco e das ações estratégicas de planejamento;

IV – cultura de paz:

a) ampliar a qualidade da educação, da saúde e da segurança para reduzir as desigualdades por meio da priorização de ações preventivas, com foco:

1. na integração de sistemas;
2. na oferta de atendimento;
3. na colaboração no gerenciamento dos espaços de educação;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

4. no aumento da atratividade das atividades educativas; de maior retorno financeiro; e b) desenvolver iniciativas voltadas à garantia dos direitos fundamentais de identidade sexual, de gênero e de etnias;

V – ecossistema dinâmico e inovador: a) fomentar formas alternativas de economia, tecnologias e inovação do Município de Gravataí por meio de polos tecnológicos e da revitalização de áreas deprimidas e carentes de investimentos; e b) desenvolver o potencial produtivo rural nas suas diferentes formas de agricultura orgânica, familiar e solidária. Parágrafo único. Para realizar os objetivos referidos neste artigo, a partir de 2016, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e o Programa de Metas Gravataí conterão compromissos para o fortalecimento da resiliência no Município de Gravataí.

Art. 4º Os modelos de gestão da Prefeitura Municipal de Gravataí deverão ser revistos para contemplar as premissas e o fomento à cultura da resiliência.

Art. 5º Será realizado, anualmente, o demonstrativo dos compromissos referidos no parágrafo único do art. 3º desta Lei, com a devida atualização do Plano de Resiliência.

Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Fevereiro de 2023

ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:



O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada **MDB** do Mais do que um conceito, é uma forma de pensar, que apresenta uma perspectiva para guiar e organizar o pensamento. Fornecendo um valioso contexto para a análise de diversos sistemas, é uma área de exploração científica sob rápido desenvolvimento sustentável. Nesse intuito, o presente Projeto de Lei tem como finalidade continuar as discussões sobre como o Município opera, atualmente, dentro do contexto da construção da resiliência, aumentando a sua capacidade e o seu preparo para os desafios e as oportunidades do futuro., com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar o presente Projeto de Indicação que Institui o Plano de Resiliência no Município de Maracanaú e dá outras providencias. A resiliência é um tema de crescente relevância num contexto global marcado por um aumento da instabilidade e da turbulência. As regiões, tal como os Estados, as empresas, as comunidades e as famílias, necessitam de uma grande capacidade de adaptação para poderem enfrentar os problemas e as perturbações que se conjugam de forma sucessiva ao longo do tempo, de modo a minimizar os seus impactos que, no extremo, podem conduzir a disrupções e a colapsos. Utilizando-se como referência o cenário dos grandes eventos sobre participação social na Cidade, o projeto de uma Gravataí resiliente parece ter nascido antes mesmo do advento mundial desse novo conceito de relação com o espaço urbano. Mais do que um conceito, é uma forma de pensar, que apresenta uma perspectiva para guiar e organizar o pensamento. Fornecendo um valioso contexto para a análise de diversos sistemas, é uma área de exploração científica sob rápido desenvolvimento sustentável. Nesse intuito, o presente Projeto de Indicação tem como finalidade continuar as discussões sobre como o Município opera, atualmente, dentro do contexto da construção da resiliência, aumentando a sua capacidade e o seu preparo para os desafios e as oportunidades do futuro.

Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Fevereiro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Emili Felix – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar